



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 107.018/11

CONTRATO N. 2011/104.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E A CEB
DISTRIBUIÇÃO S/A., PARA O
FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA HOROSSAZONAL.

Ao(s) 8 dias do mês de agosto de dois mil e
quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes,
nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, doravante
denominada CONTRATANTE e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o
senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e
domiciliado em Brasília - DF, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, Sociedade de
Economia Mista, com sede no Setor de Áreas Públicas, Complexo C, Brasília-
DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.522.669/0001-92, doravante denominada
CEB DISTRIBUIÇÃO, e neste ato representada por sua Gerente de Grandes
Clientes, a senhora SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL, portadora da Carteira
de Identidade n. 897.825-SSP/DF e do CPF n. 392.466.391-20, perante as
testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo
Aditivo ao Contrato n. 2011/104.0, em conformidade com o processo sob
referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada LEI, em
especial com o seu artigo 24, XXII, com o Regulamento dos Procedimentos
Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de
7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado
REGULAMENTO, em especial com o seu artigo 20, XVI, e, ainda, em
conformidade com a Resolução n. 414, de 9/9/10, da Agência Nacional de
Energia Elétrica (ANEEL), e demais normas que regulam a espécie, observadas
as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período
de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/8/15, com amparo no artigo 57,
inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2011/104.5,
passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

0



.....
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Aditivo será de 27/8/15 a 26/8/16.

.....
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado deste Aditivo é de R\$ 462.594,30 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), sendo:

- a) R\$ 454.609,64 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao fornecimento de energia elétrica; e
- b) R\$ 7.984,66 (sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referentes à Contribuição de Iluminação Pública.

.....
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Aditivo, objeto das Notas de Empenho n. 2015NE001978, emitida em 27/4/15, no valor de R\$ 156.587,76 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) e n. 2015NE001980, emitida em 27/4/15, no valor R\$ 2.750,27 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- Natureza da Despesa:
(Nota de Empenho n. 2015NE001978)
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- Natureza da Despesa:
(Nota de Empenho n. 2015NE001980)
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

.....
.....
.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 11 de Agosto de 2015.

Pela CONTRATANTE:

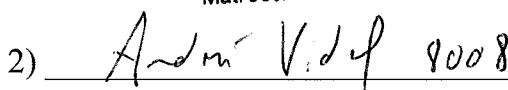

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Pela CONTRATADA:


Selma Batista do Rêgo Leal
Gerente de Grandes Clientes
CPF n. 392.466.391-20

Testemunhas:

1) 
Diego Navarrete Ferraz
Gerência de Grandes Clientes
DC / CEB-D
Mat: 5002-4

2) 
André V. de 9008

CCONT/ES

PROCESSO CEB DISTRIBUIÇÃO N. 093001887/2004

IDENTIFICAÇÃO CEB N. 952467-3

$$\begin{aligned} & \text{OPT}_1^{(k+1)}(b) = \min_{\{x_i\}} \{ \sum_i x_i \cdot p_i^{(k+1)} \} \\ & \text{OPT}_2^{(k+1)}(b) = \min_{\{x_i\}} \{ \sum_i x_i \cdot p_i^{(k+1)} \} \\ & \quad \text{subject to} \\ & \quad \sum_i x_i \leq b \end{aligned}$$